



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO DE Nº 77, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

TRANSFERE O FERIADO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO” COMEMORADO NO DIA 28/10/2022 (SEXTA-FEIRA), PARA O DIA 31/10/2022, E DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 01/11/2022 EM ALUSÃO AO DIA DE TODOS OS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido excepcionalmente neste ano para o dia **31 de outubro de 2022 (segunda-feira)**, o feriado do Dia do Servidor Público e faculta o expediente do **dia 01 de novembro de 2022** nas repartições públicas municipais de Lagoa de Dentro.

Art. 2º. Fica mantido todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer de descontinuidade.

Art. 3º. O expediente normal será retornado no próximo dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira).

Art. 4º. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito